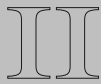


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2008



Série

Número 38

Suplemento

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despachos

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Aviso**

Faz-se público que pelo Despacho n.º 6/2008, de 19 de Fevereiro, de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, foram autorizadas as reclassificações das Auxiliares de Limpeza, Maria da Luz Trindade Cavaleiro e Albertina Fernandes Pedra Coelho, para a categoria de Auxiliares Administrativas, do grupo de pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Secretaria-Geral da Presidência, 20 de Fevereiro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS BÁSICAS DOS 2.º E 3.º CICLOS DR.
HORÁCIO BENTO GOUVEIA

Despacho**Delegação de Competências**

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º4/2000/M, de 31 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º21/2006/M, de 21 de Junho, da alínea a) do n.º3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º31/2006/M, de 20 de Julho e n.º2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Carlos Manuel da Silva Gomes Mendonça:

a) A competência em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal das carreiras de técnico de informática, de auxiliar de manutenção e do pessoal auxiliar.

1.2. No Vice-presidente do Conselho Executivo, António José Mendonça Nunes:

a) A competência em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal operário da carreira de cozinheiro.

2. Nos termos do n.º3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º4/2000/M, de 31 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º21/2006/M, de 21 de Junho, designo como meus substitutos legais nas minhas faltas, ausências e impedimentos os Vice-Presidentes abaixo referidos que exercerão nessa qualidade as seguintes competências:

2.1 A Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Manuela Santos Antunes Ramos:

- a) Representar a Escola;
- b) Coordenar as actividades decorrentes das competências próprias do Conselho Executivo;
- c) Exercer o poder hierárquico, designadamente em matéria disciplinar em relação ao pessoal docente;
- d) Apreciar os pedidos de justificação de faltas de pessoal docente e não docente de acordo com as disposições legais.

2.2 O Vice-Presidente Carlos Manuel da Silva Gomes Mendonça, para o exercício do poder hierárquico, em matéria disciplinar em relação ao pessoal não docente;

2.3 O Vice-Presidente António José Mendonça Nunes, para o exercício do poder disciplinar em relação aos alunos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2008.

A Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, Fátima Maria Teles

ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS DR. ÂNGELO
AUGUSTO DA SILVA

Despacho**Delegação de Competências**

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º4/2000/M, de 31 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º21/2006/M, de 21 de Junho, da alínea a) do n.º3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º31/2006/M, de 20 de Julho e n.º2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Emanuel Paulo Ramos Oliveira:

a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;

b) A competência em matéria de dependência hierárquica relativamente ao Chefe de Departamento e pessoal da carreira de técnico de informática.

1.2. No Vice-presidente do Conselho Executivo, José Armando Farinha Barreiro:

a) A competência em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal das carreiras de técnico superior, técnico profissional de biblioteca e documentação, da encarregada do pessoal auxiliar de acção educativa, do pessoal operário e do pessoal auxiliar das carreiras de guarda nocturno e auxiliar técnico.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, todos os actos praticados pelos Vice-Presidentes do Conselho Executivo, nos termos da presente delegação de competências desde 30 de Junho de 2006.

3. O presente despacho de delegação de competências entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2008.

A Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, Maria Gorete dos Santos Perestrelo Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)